

Informativo

Confira os assuntos jurídicos recentes que impactam o setor da construção civil

Mota
Kalume
•
ADVOGADOS

Mota Kalume Advogados

Publicação periódica de carácter informativo com circulação dirigida e gratuita, de acordo com o Provimento no 205/2021 da OAB Conselho Federal e art. 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nós respeitamos a sua privacidade e somos contra qualquer tipo de spam.





Para acessar os links,
clique nas matérias

01

[STJ vai julgar prescrição de indenização por defeito em imóvel](#)

02

[STJ - Hipoteca judiciária não isenta devedor de multa e honorários advocatícios](#)

03

[TRF1 - Transferência de imóvel desapropriado só ocorre mediante pagamento integral da indenização](#)

04

[TRF4 - Dnit e construtora de estradas são condenados a indenizar vítima de acidente na BR-158](#)

05

[TCU recomenda celeridade à licitação para a BR-040 entre Juiz de Fora e Rio de Janeiro](#)

06

[TCU - O aditamento de contratos de supervisão de obras além do limite legal de 25% afronta o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 e o art. 125 da Lei 14.133/2021, ainda que tal aumento seja fruto de prorrogação de prazo na execução da obra supervisionada, devendo-se adotar medidas tempestivas com vistas a realizar nova contratação de supervisão, ressalvada a inequívoca comprovação de desvantajosidade da medida, o que deverá ser devidamente justificado](#)



Para acessar os links,
clique nas matérias

07

A realização de atividades não previstas em contrato, sem que se tenha formalizado termo aditivo, afronta o art. 60, parágrafo único, c/c o art. 61 da Lei 8.666/1993 e o art. 132 da Lei 14.133/2021, ainda que não haja pagamento antecipado ou sem contraprestação de serviços, salvo nos casos excepcionais de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de um mês e deverá constar de cláusula expressa do seu instrumento, de modo a atender aos princípios da transparência e da publicidade e a possibilitar a adequada análise pela consultoria jurídica

08

Solução de Consulta da Receita - Os benefícios do Reidi alcançam bens e serviços utilizados ou incorporados em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado e correspondentes a projeto habilitado ao referido regime tributário